

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----
----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 15 DE JULHO E CONTINUADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2008.** -----

----- **ACTA NÚMERO CINQUENTA E SEIS** -----

----- No dia 22 de Julho de 2008, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência da sua Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas e Nelson Pinto Antunes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Belo Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Ana Patrícia de Lamy Barreiros, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Carlos Manuel Marques da Silva, Carlos Manuel de Melo Barroso, Domingos Alves Pires, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Filipe António Osório de Almeida Pontes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Augusto Martins Taveira, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Miguel Narciso Candeias Mesquita Gonçalves, João Paulo da Mota Costa Lopes, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Joaquim Vieira Pires, José Luís Sobreda Antunes, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Rui Roque, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Alexandra Dias Figueira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Alexandre Valente de Assunção, Pedro Pinto de Jesus, Rita Susana Borges Cortez Folgosa, Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves

da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rogério Gomes dos Santos, Rui António Francisco Coelho, Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, João Martins Vieira, Rosa Maria Carvalho da Silva, José Luís Português Borges da Silva, António Conceição Tavares, Rodolfo Frederico Beja Knapic, Alexandra Maria do Carmo de Abreu Salgado, Daniel Paulo Pereira Gomes de Castro, Carlos Alberto Rebelo Costa, Luís Filipe da Costa Vieira da Silva, Ema Azevedo da Fonseca Guerra, Luís Jorge Teixeira Mendes da Silva, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Eunice Amélia Teixeira da Costa Gonçalves, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Cecília da Conceição Simões Sales, Timóteo Rodrigues Macedo, Maria Raquel Ponte da Luz Martins de Sousa, João Vitorino da Silva, João Gordo Martins, Manuel José Pinheiro Morais de Carvalho Martins. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Carlos Filipe Marques Lima, João Nuno Vaissier Neves Ferro, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim Lopes Ramos, José Maria Ribeiro Rodrigues, Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes, José Manuel Cal Gonçalves, Maria Augusta Conceição Barata Marques Oliveira. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Pedro Portugal (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Luís Borges da Silva.-----

----- Rodrigo Moctezuma (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Cal Gonçalves.-----

----- Henrique Freitas (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Tavares. -----

----- José Roque Alexandre (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Pedro Biscaia Pereira. -----

----- Deolinda Machado (PCP), para os dias 21 e 22 de Julho, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Feliciano David.-----

----- Modesto Navarro (PCP), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Cecília Simões Sales. -----

----- Carlos Silva Santos e Romão Lavadinho, Deputados Municipais suplentes do PCP, pediram a suspensão do mandato por um dia (22 de Julho de 2008). -----

----- José Guilherme Gusmão, Deputado Municipal suplente do BE, pediu a suspensão por um dia (22 de Julho de 2008). -----

----- Telmo Correia (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Vitorino da Silva. -----

----- Carlos Andrade, Nuno Van Uden e João Gonçalves Pereira, Deputados Municipais suplentes do CDS-PP, pediram a suspensão do mandato por um dia (22 de Julho de 2008). -----

----- José Luís Ferreira (PEV), de 22 a 25 de Julho, sendo substituído pelo Deputado Municipal João Gordo Martins. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Rui Marques (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, por Carlos Alberto Rebelo Costa. -----

----- Ana Bravo de Campos (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de S. Mamede, por Rodolfo Knapic.-----

----- Valdemar Salgado (PSD), Presidente da Junta de Freguesia do Campo Grande, por Alexandra Abreu Salgado. -----

----- Rui Pessanha da Silva (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São João de Deus, por Daniel Gomes de Castro. -----

----- João Grave (PSD), Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos, por Luís Filipe Vieira da Silva. -----

----- João Ferreira (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Isabel, por Manuel Carvalho Martins. -----

----- Rosa do Egípto (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, por Luís Jorge Mendes Silva. -----

----- Belarmino Silva (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, por Ema Azevedo Fonseca Guerra. -----

----- Irene Lopes (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, por Maria Augusta Marques Oliveira. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Eunice Amélia da Costa Gonçalves. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- José Cal Gonçalves (PSD), relativamente à presente reunião. -----

----- Carlos Lima (PCP), relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 15 minutos, constatada a existência de *quorum*, a **Senhora Presidente** declarou aberta a reunião, segunda da Sessão Extraordinária iniciada no passado dia 15, informando que tinham algumas alterações à Ordem de Trabalhos, nomeadamente que a proposta 496/2008, referente ao Regulamento para Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, depois de uma conversa com a Sra. Vereadora Ana Sara Brito seria objecto de um trabalho conjunto com a Assembleia, para ficar finalizado em finais de Setembro, pelo que não seria discutida e votada hoje. -----

----- Por outro lado, as propostas referentes aos pontos 21 a 25 e ao ponto 30 seriam discutidas em conjunto e no tempo regimental previsto para uma proposta, e, finalmente, que o ponto 31, proposta 568/2008, seria discutido e votado em primeiro lugar, seguindo-se depois a ordem normal da agenda. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 31 – PROPOSTA 568/2008 – APROVAR A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2008, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 568/2008 -----

----- “Considerando a obrigatoriedade de afectar ao orçamento em vigor o saldo de gerência de 2007 no montante de 39.595.533,97 Euros, aprovado nos documentos de prestação de contas pela Proposta 240/2008 de 3 de Abril; -----

----- Considerando que a afectação desse saldo apenas poderá ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3 e 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2008.” -----

----- (O documento relativo à 1ª Revisão Orçamental, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **A Comissão de Permanente de Administração, Finanças, e Desenvolvimento Económico apresentou o Parecer que a seguir se transcreve:** -----

PARECER

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, da Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 11 de Julho de 2008, deliberou, por unanimidade, dar o seguinte parecer relativo à proposta nº 568/2008 da 1ª Revisão ao Orçamento de 2008 e à Proposta n.º495/2008 da Extinção da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU Oriental), ambas apresentadas pela Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- a) A 1ª Revisão ao Orçamento de 2008 respeita os requisitos legais relativos à sua elaboração e apresentação; -----

----- b) Os documentos da 1ª Revisão ao Orçamento de 2008 estão aptos a serem apresentados e discutidos em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa; -----

----- c) Após a apresentação e análise da Proposta n.º495/2008 da Extinção da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU Oriental), a Comissão, deliberou, por unanimidade, estar a mesma apta a ser apresentada e apreciada em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa.” -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Coelho (PSD)**, no uso da palavra na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, na ausência da sua Presidente, para apresentação do Parecer, disse que a Comissão reunira ontem e as propostas números 407/2008, 431/2008, 471/2008, 472/2008, 475/2008, 491/2008, 492/2008, 496/2008 e 538/2008 que desceram à Comissão para serem analisadas, todas elas, com excepção da proposta 496/2008, mereceram da parte da Comissão a recomendação que as mesmas se encontravam em condições de serem discutidas e votadas pela Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente à proposta 496/2008, que dizia respeito ao novo Regulamento para a atribuição de subsídios a colectividades, consideraram o PSD e o PCP que a mesma deveria ser objecto de alterações, por forma a garantir-se uma descentralização

de meios para as Juntas de Freguesia, garantindo que elas tivessem uma palavra a dizer no que dizia respeito à atribuição de subsídios na Cidade de Lisboa. Até para não ir ao arrepio da política actual de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, não faria sentido que fosse de outra forma, e o PSD e o PCP, no seu parecer, deixaram bem vincado que a mesma deveria ser objecto de alterações antes de ser presente ao Plenário. -----

----- Quanto à reunião da Comissão de 11 de Julho, disse que foi elaborado um Parecer sobre proposta em discussão relativa à 1ª Revisão Orçamental de 2008, e à proposta 495/2008, referente à extinção da SRU Oriental. Foi entendimento da Comissão que a Revisão Orçamental de 2008 respeitava os requisitos legais em termos de elaboração e apresentação e por isso se encontrava em condições para ser discutida e votada pela Assembleia, e no tocante a extinção da SRU Oriental a Comissão deliberara, por unanimidade, considerar a mesma apta a ser apreciada e votada em Plenário. -----

----- Por fim, disse que a Comissão não queria deixar de relevar a presença do Sr. Vereador responsável pelo Pelouro das Finanças e a sua disponibilidade para com a Comissão, porque todos os documentos que foram solicitados o Sr. Vereador apresentara-os e, por isso, a colaboração prestada pelo Sr. Vereador era de salientar por todos os membros da Comissão. Também a Senhora Administradora responsável pelo processo de encerramento da SRU Oriental, Teresa Passo, fizera uma apresentação dos trabalhos por si efectuados e merecera da parte dos membros da Comissão um louvor pelo trabalho desempenhado quanto a essa matéria. -----

----- **O Deputado Municipal Vasco Valdez (PSD)**, no uso da palavra, começou por dizer que embora houvesse alguma informação, tal como disse anteriormente ao então Vereador Fontão de Carvalho dizia agora também ao Sr. Presidente da Câmara que era desejável que a Câmara apresentasse uma informação mais detalhada das diferentes opções que ia fazendo nas alterações orçamentais e no próprio Orçamento. -

----- Aliás, o Sr. Presidente da Câmara e ele próprio tiveram experiências governativas e o que seria deles se os seus Governos apresentassem à Assembleia da República uma escassez de informação financeira tão significativa quanto aquela que era apresentada na Assembleia Municipal de Lisboa, aquando da aprovação do Orçamento e das revisões orçamentais. -----

----- Depois, disse que, fundamentalmente, desejava salientar que nesta integração de saldos, cerca de 40 milhões de euros, verificavam que logo metade era para reforçar aquelas rubricas que a Câmara Municipal tinha cortado mais fortemente no âmbito daquilo que tinha gizado como sendo o saneamento financeiro para a Autarquia. Ou seja, desses cerca de 40 milhões de euros, vinte e poucos milhões iriam reforçar despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços. Tinham ainda uma outra parcela de juros e outros encargos, e alguma coisa também para transferências de capital. -----

----- Lembrou que aquando da discussão do Orçamento o PSD referira que iria ver se a execução orçamental, no que respeitava às despesas correntes, iria cumprir os objectivos que o Sr. Presidente e a Câmara Municipal tinham traçado em termos de

uma diminuição significativa das despesas correntes, e, de facto, esta 1ª Revisão Orçamental não era um bom sinal disso na medida em que verificavam que justamente as despesas que eram correntes, como era o caso das despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços de tarefeiros, ou foram subdotadas aquando da realização do Orçamento para 2008, ou já sofreram algum incremento que conviria que a Câmara justificasse. -----

----- Isto para dizer que na consolidação orçamental da Câmara Municipal, pese embora os pagamentos que já foram feitos mas não dispunham ainda do Plano de Saneamento Financeiro que foi prometido há cerca de um ano, era preciso ter em linha de conta que o aumento das despesas correntes era uma realidade que não era desejável. -----

----- As autarquias locais iriam sofrer certamente o impacto da diminuição da derrama do IRC, por duas ordens de razão: a mudança de critérios respeitantes ao cálculo da derrama, e o arrefecimento da economia e a consequente diminuição dos lucros das empresas. Aliás, também não seria de estranhar que houvesse uma quebra, com algum significado, na receita do IMT, e, portanto, significava que a consolidação orçamental, como não podia deixar de ser, deveria fazer-se prioritariamente em torno da contracção das despesas e em particular das despesas correntes. -----

----- E esta Revisão Orçamental, no entender do PSD, não era significativa nos seus montantes mas era um sinal claro, da parte da Câmara, que ou subavaliara certo tipo de despesas correntes e agora não teve outro remédio senão dotá-las orçamentalmente de uma forma de adequada, portanto tivera um excesso de voluntarismo aquando da apresentação do Orçamento, ou, em contrapartida, incorrera, ou iria incorrer, em mais despesa e consequentemente isso não era um bom sinal. -----

----- Era isso que da parte do PSD ali desejava transmitir, sem embargo, obviamente, de não irem inviabilizar a proposta que a Câmara apresentara, abstendo-se na votação.

----- **O Deputado Municipal Hugo Lobo (PS)**, no uso da palavra, disse que na Revisão Orçamental, em apreciação, estava em causa a aplicação do saldo de gerência de 2007, no montante de 39,5 milhões de euros, aproximadamente. A não aprovação do Plano de Saneamento Financeiro e as implicações que daí resultaram para o Orçamento de 2008, aprovado pela Assembleia, reflectiam-se de alguma forma na afectação de cerca de 12 milhões de euros para o pagamento de juros, nomeadamente bancários. -----

----- De referir o reforço das componentes de despesas com pessoal, horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso e avenças, em aproximadamente dez milhões de euros, o que, na perspectiva do PS, não significava um menor empenho no controlo dessa rubrica mas tão somente a necessidade de assegurar o funcionamento de sectores e áreas de actuação da Autarquia, de que referia, a título de exemplo, o ambiente urbano e os bombeiros. -----

----- A manutenção de um nível satisfatório no que respeitava à execução da receita, implicara um reforço da dotação relativa aos mecanismos de cobrança em cerca de três milhões de euros. -----

----- Salientou, ainda, a abertura da rubrica relativa aos contratos individuais de trabalho ao Quadro de Direito Privativo da Câmara, que demonstrava o empenho do Executivo na resolução do problema da precariedade. -----

----- A terminar, disse que era de salientar a clareza com que esta Revisão Orçamental se lhes apresentava, e a necessidade da reorganização da orgânica municipal como forma de gerir mais racionalmente os recursos da Autarquia. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que integrar o saldo de gerência apurado em 2007 no Orçamento de 2008, através de uma Revisão Orçamental, era uma operação normal e, portanto, nada teriam a comentar e a objectar. -----

----- No entanto a forma como o seu montante foi distribuído pelas diferentes rubricas do Orçamento, causava-lhes grande preocupação. -----

----- Com efeito, se o saldo viesse reforçar algumas das verbas previstas no Plano de Actividades em dotação não definida, cujos montantes eram muito insuficientes, parecia-lhes correcto. Contudo, isso não se verificara. -----

----- Mas citava algumas rubricas a título de exemplo: o reforço de três milhões de euros para a manutenção de escolas; de cerca de 16 milhões para aquisição e construção de habitação; de um milhão para a manutenção de infra-estruturas viárias; e de 440.000 euros para apoio às colectividades. Eram rubricas que estavam previstas para serem reforçadas no Plano de Actividades, e que na realidade não eram reforçadas, o que lamentavam e lhes causava grande preocupação. -----

----- E desse saldo de 39,6 milhões de euros, quase 29 milhões eram aplicados em despesas de funcionamento e apenas 10,7 milhões eram afectos ao Plano de Actividades, e destes 10,7 milhões, 5,7 destinavam-se a reforçar transferências correntes e de capital. -----

----- Continuando, disse que esta Revisão Orçamental vinha dar razão ao PCP, confirmando as críticas que formularam aquando da discussão do Orçamento e do Plano de Actividades na Assembleia Municipal. -----

----- Disseram então – recordou – que a sua elaboração obedecera mais a objectivos políticos e menos a critérios de rigor técnico. Era o caso da previsão da redução no Orçamento da verba para horas extraordinárias, uma medida de contenção financeira largamente difundida para a opinião pública como exemplo de uma boa gestão, que em princípio o PCP aceitava. -----

----- Mas o PCP disse que essa medida, embora correcta, pecava por excesso ao fazer cortes cegos nas horas extraordinárias porque elas eram necessárias para o normal funcionamento da Câmara, e que as verbas do Orçamento eram insuficientes para esse efeito. -----

----- Afinal, o PCP tinha razão! Nesta Revisão a Câmara via-se obrigada a reforçar a dotação para o trabalho extraordinário em 7,2 milhões de euros, mas o objectivo político foi atingido, embora, de facto, a redução fosse pouco significativa. -----

----- Disse, ainda, que a verba a pagar à Fundação “O Século” ia ser reforçada em 1,2 milhões de euros. Esse problema arrastava-se há anos e urgia ser resolvido porque era um sorvedouro de dinheiro. Foi um erro profundo ter-se acabado com a Feira Popular

porque milhões e milhões de euros têm sido desperdiçados, era o termo, porque entretanto não se encontrara uma alternativa. Alternativa que, aliás, o PCP já propusera mas o Executivo ainda não encontrara uma solução. -----

----- Portanto, o que esta revisão revelava era que os 39,6 milhões de euros se destinavam a tapar buracos do Orçamento, fundamentalmente do lado das despesas de funcionamento, não ficando praticamente nada para o reforço do investimento, que já era diminuto e era bem preciso porque de outra maneira a cidade continuaria paralisada, como já estava desde 2007 a esta parte. -----

----- Finalizou dizendo que se esta Revisão Orçamental não fosse feita colocaria em risco o reforço do pagamento de mais de 10 milhões de euros aos trabalhadores em regime de tarefa e avença e das horas extraordinárias, o que seria mau, pelo que o PCP não iria votar contra a proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, começou por dizer que o BE iria votar a favor da proposta, porquanto estavam apenas a proceder a um acto normal que acontecia todos os anos. Ou seja, a Câmara Municipal fechava as contas, depois de fechar as contas tinham um saldo e esse saldo tinha que ser integrado no Orçamento que aprovaram no final do ano anterior e, portanto, tratava-se apenas de saber como era que iam distribuir esse saldo. -----

----- E do ponto de vista da distribuição, desejava dizer que o BE não podia concordar que se viesse dizer que a Câmara estava parada há dois anos. Pedia desculpa, mas não contariam nunca com o BE para tentar limpar os seis anos anteriores. É que a Câmara não estava parada há dois anos, ela esteve parada vários anos, mas antes deste último ano e pouco. -----

----- Em primeiro lugar, era preciso não branquear a gestão de Carmona Rodrigues, e, em segundo lugar, era preciso ter presente que a actual Vereação recebera uma Câmara falida. Esta era a realidade objectiva, não valia a pena estarem a falar sobre isso porque, enfim, às vezes a cegueira de querer atacar levava-os a querer tapar as coisas que aconteceram antes. -----

----- Disse que não queria falar sobre a forma como foram distribuídas as dezenas de milhões de euros do saldo da gestão do ano anterior, mas queria agradecer a forma como o Sr. Vereador estivera durante horas e horas a explicar à Comissão Permanente de Finanças todo o processo, e desejava também ali repetir aquilo que disse na última reunião da Assembleia Municipal. -----

----- É que para o BE, independentemente de como as verbas do saldo foram distribuídas, a verba mais pequenina que lá estava, exactamente mil euros, era a que maior significado político tinha porque significava a abertura de uma nova rubrica orçamental exactamente para o Quadro Privativo da Câmara, que tinha a ver com a luta que travaram e que continuavam a travar para a integração nesse quadro de cerca de 800 trabalhadores que estavam a recibo verde, há dezenas de anos, na Câmara Municipal de Lisboa. De facto, encontraram trabalhadores a recibo verde na Câmara Municipal de Lisboa desde 1980! -----

----- E o que é um facto, é que quando em todo o mundo, em toda a economia portuguesa, com o Governo do País a dar o exemplo, o essencial era precariedade,

precariedade, precariedade, a Câmara Municipal de Lisboa tivera a ousadia, a coragem e a verticalidade de dizer que contra a precariedade iria acabar com os recibos verdes que eram contratos de trabalho camuflados e integrar os trabalhadores dando-lhes alguma garantia de segurança. -----

----- Portanto, esses mil euros significavam apenas um gesto político, mas um gesto político que era importante que fosse espalhado por todo o País, porque se Lisboa, que é a capital, conseguia integrar todos os trabalhadores que estavam a recibos verdes, por que era que as outras Câmara também não podiam fazer o mesmo? Esperava que o fizessem, porque isso seria um contributo sério para dar estabilidade a quem trabalhava. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que a Revisão Orçamental era um documento obrigatório para a distribuição do saldo de gerência, portanto uma acção perfeitamente normal e rotineira na gestão financeira da Câmara, pelo que não se iria alongar muito na apreciação do documento. -----

----- Apenas chamava a atenção para uma das verbas mais relevantes que no documento apareciam, e que tinha a ver com os sete milhões de euros para reforço do pagamento das horas extraordinárias. -----

----- E isto porquê? Desde o início da discussão dos instrumentos financeiros para 2008, e o início foi até um pouco anterior ao próprio Orçamento como certamente se lembravam porque houve entretanto a discussão do Plano de Saneamento Financeiro, o CDS-PP referira claramente as suas dúvidas em relação a algumas das metas aí colocadas. -----

----- E uma das dúvidas que sistematicamente referiram tinha que ver com o controlo dos custos com o pessoal e em particular com as horas extraordinárias e outro tipo de despesas. E essa dúvida tinha que ver tão só com uma questão que para o CDS-PP era fundamental e que de forma recorrente, diria quase teimosa, vinham referindo, que era não acreditarem em reduções significativas desse tipo de despesas, tal como outras de funcionamento, sem uma reestruturação profunda dos serviços da Câmara e sem uma reorganização total dos espaços e dos recursos utilizados pela Câmara Municipal. -----

----- Este era um discurso recorrente e continuaria a ser porque, sistematicamente, iam encontrando motivos para, infelizmente, ter razão. Neste caso dizia infelizmente porque de facto era uma infelicidade que, ao fim de um ano, continuassem a ter razão. Aliás, diria que era mais de um ano porque já na discussão de orçamentos de Executivos anteriores vinham enfatizando essa questão, mas parecia que ninguém os ouvia, ou ouviam mas eram incapazes de aplicar aquilo para que insistentemente vinham chamando a atenção. -----

----- E esses 7,2 milhões de euros, lamentava ter este pressentimento, se calhar não seriam suficientes até ao final do ano. Era a sua convicção, ver-se-ia depois se tinha ou não tinha razão, mas Deus queira que não tivesse. Contudo, uma coisa era certa: a aposta na contenção das horas extraordinárias, no essencial, falhara. Diria que não foi um fracasso total, acreditava que não, houve com certeza medidas e alguns resultados, mas claramente a ilusão e a pretensão de um controlo muito mais acentuado era, comprovadamente por esta Revisão Orçamental, um fracasso. -----

----- E era um fracasso que revelava muito mais que os simples 7,2 milhões de euros. Revelava, de facto, que sem a reestruturação dos serviços, sem a introdução de uma nova lógica de gestão, sem uma melhoria na forma de gestão dos recursos da Câmara Municipal, em particular dos seus espaços, dos seus edifícios, a Câmara Municipal de Lisboa não teria margem para melhorar a sua estrutura de custos. E enquanto tentassem fazer batotas à volta desses assuntos, os resultados seriam sempre muito fracos e perderiam, sistematicamente, tempo que era preciso para resolver os problemas fundamentais da Câmara. -----

----- Disse que obviamente não votariam contra esta Revisão Orçamental porque ela estava tecnicamente bem executada, foi claramente explicada, e era, diria, uma inevitabilidade. Mas isto apenas vinha justificar os votos negativos, ou pelo menos não positivos, que o CDS-PP, em relação aos documentos para 2008, trouxera à Assembleia Municipal. -----

----- Terminou dizendo que esperavam que a Câmara Municipal ponderasse neste meio ano que levava de gestão em 2008, para perceber que o próximo Orçamento e Plano de Actividades teriam que ser muito diferentes de todos os que, nos últimos anos, foram apresentados. -----

----- **A Senhora Presidente**, visto que mais ninguém desejara intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 568/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PS, BE e CDS-PP, e as abstenções do PSD, PCP e PEV. -----

----- **PONTO 1 – PROPOSTA 407/2008 - APROVAR CONCEDER A ISENCÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA PUBLICIDADE EM TRANSPORTES DE TÁXIS, POR VIATURA E POR UM ANO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 407/2008 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Município deve contribuir para a dinamização económica da Cidade de Lisboa; -----

----- O Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março, transferiu para os municípios competências em matéria de acesso e organização do mercado da actividade de transportes de táxi; -----

----- O Município reconhece a importância da actividade de transportes em táxi como fulcral para a vida económica da cidade de Lisboa, bem como o seu papel na dinamização do turismo da cidade; -----

----- A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovada em 5 de Julho de 2005, publicada pelo Edital n.º 55/2005 e em suplemento ao Boletim Municipal n.º 595 de 14 de Julho de 2005, prevê no artigo 29.º, n.º 5, alínea b), uma Taxa de cento e vinte e um Euros e três cêntimos (121,03 €) pela publicidade em transporte de táxi, por viatura e por ano; -----

----- Este valor corresponde a uma receita anual para o Município de cerca de cinco mil Euros (5.000 €), face aos valores em causa, e em favor do dinamismo desta actividade é possível, enquanto as circunstâncias o justificarem, prescindir desta receita. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos da alínea d), do nº7, do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 19 de Setembro, alterada pela Lei nº 5 A/2002, e do artigo 12º, nº 2, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro: -----

----- Propor à Assembleia Municipal conceder isenção total da taxa referida no artigo 29º, nº5, alínea b) da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, pelo período de um ano, com os fundamentos expressos na presente proposta.” -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Coelho (PSD)**, no uso da palavra, disse que relativamente à proposta em apreciação, que dizia respeito à isenção total do pagamento de taxas pela publicidade em transportes públicos de táxis, o PSD, embora tivesse o maior respeito pela profissão de taxista, não concordava com essa proposta até porque a mesma era discricionária, ia envolver unicamente 43 táxis da cidade, e criava, na prática, um factor de concorrência desleal já que um pequeno número de táxis teria publicidade, publicidade que era paga no valor de 121 euros aos serviços da Autarquia. A receita em causa era pequena, estavam a falar de cerca de 5.000 euros, mas em matéria de princípio já não era tão pequena como isso, pois não fazia sentido que estivessem a criar uma isenção que iria beneficiar, num universo de milhares de táxis, unicamente 43 viaturas! -----

----- Portanto, o PSD iria votar contra esta proposta pelas razões que acabara de referir. Tinham o maior respeito pela profissão de taxista, e exactamente porque tinham esse respeito não fazia sentido estar a discriminar positivamente um pequeno número, concretamente 43, contra os milhares de taxistas que existiam na cidade. Não era a questão dos 5.000 que envolvia a proposta, porque isso realmente era irrisório, mas era a questão de princípio que não deveria ser tocada. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que o CDS-PP iria votar contra esta proposta da Câmara, por variadas razões. -----

----- Em primeiro lugar, esse voto contra não queria de forma alguma manifestar qualquer situação menos positiva para com os taxistas da cidade. Compreendiam o valor que os táxis tinham para cidade, mas já não podiam compreender que fosse aprovada uma proposta de isenção relativamente a um universo minúsculo daquele que era realmente o universo dos táxis em Lisboa. -----

----- Compreendiam também as dificuldades que os transportes rodoviários, neste caso de passageiros, estavam a passar com a situação económica do País, com a situação do combustível e com a teimosia do Governo em não baixar o ISP. -----

----- Aliás, aproveitava para fazer ao Sr. Presidente da Câmara uma pergunta muito directa. Todos conheciam as reivindicações que foram feitas pelos transportadores, quer pelos de passageiros, quer pelos de mercadorias, e sabiam também aquilo que o Governo dera, ou não dera, a cada um deles. Portanto, a pergunta que fazia era se a isenção que o Executivo hoje apresentava era ainda, de alguma forma, algum reflexo desse acordo que existira entre o Governo e as associações representativas dos

transportadores, isto é, se a Câmara Municipal de Lisboa estava a isentar os taxistas na sequência de alguma indicação vinda do Governo da República. -----

----- Por outro lado, iriam também votar contra porque entendiam que uma medida como esta violava claramente o princípio da igualdade. Por que era que os taxistas haviam de ter isenção de taxas de publicidade, e outra empresa comercial, porque estavam a falar de uma actividade comercial, que quisesse ter publicidade nos seus carros teria que pagar essas mesmas taxas? -----

----- E que não viesse o PS com o argumento de que a oposição estava a inviabilizar um benefício para os taxistas de Lisboa, porque isso não era verdade. E não era verdade porque estavam a falar de um valor anual de 5.000 euros para 43 táxis, e com certeza que não seria essa medida que iria modificar a situação dos taxistas em Lisboa. -----

----- Porventura não teriam a informação toda, mas uma pergunta que deixava era se neste momento estaria a ser preparada qualquer acção de publicidade mais genérica em todos os táxis, e então dava jeito vir apresentar à Assembleia Municipal esta proposta. Era uma questão que deixavam a que certamente o futuro responderia em conformidade. -----

----- E o último argumento para votarem contra esta proposta era o facto de a Câmara vir dizer que ela tinha pouco impacto, porque se era a própria Câmara Municipal a dizer que ela tinha pouco impacto então não iriam votar nela, iriam criar medidas que, essas sim, tivessem impacto na vida de Lisboa e na vida dos agentes económicos da cidade. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que nos considerandos da proposta a Câmara solicitava à Assembleia Municipal a concessão da isenção total da taxa de publicidade em transporte de táxi, pelo período de um ano, num valor anual de 121 euros por viatura, supondo-se que a aplicar a um número de 43 viaturas. -----

----- No final da proposta surgia uma lista anexa mas que na proposta nem sequer vinha referida, pelo que nem sabiam se dela, de facto, fazia parte integrante. -----

----- E esse anexo já referia um valor unitário de 124 euros, havendo apenas 35 viaturas com licenças, para um valor total de 5.334 euros já liquidado em 2008. Pelo que perguntavam quantas eram, afinal, as viaturas ao certo e qual era o exacto valor unitário: 121 ou 124 euros? -----

----- Depois, a Câmara dizia ainda optar por prescindir dessa receita enquanto as circunstâncias o justificassem, mas sem dizer quais as circunstâncias. Por exemplo, a proposta não indicava se entrava em vigor de imediato ou até quando estaria em vigor, se a isenção era retroactiva visto o valor de 2008 já estar liquidado, ou se teria efeitos apenas no ano de 2009. E, para culminar, a proposta vinha assinada, erroneamente, com a data de 2001! -----

----- Para além do interesse turístico, a Câmara também não explicava que motivo transcendente a motivava, acabando por não se perceber se a isenção de taxas a actividades com fins lucrativos era agora uma política caracterizadora do Município, pois, a sê-lo, o sentido de voto do PEV passaria a ser de um determinado sentido. -----

----- Portanto, se os esclarecimentos não fossem cabais, “Os Verdes” desde já anunciavam que iam votar contra. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que o PSD entendia que nalgumas circunstâncias era possível, e até aconselhável, que não se actuasse em termos de taxas. Mas em circunstâncias perfeitamente excepcionais! ---

----- Era evidente que uma actividade como era a publicidade não deveria ter direito a qualquer tipo de isenção. O retorno que as empresas que faziam publicidade tinham por força dela, era suficientemente grande para poderem pagar os poucos euros que representava o acréscimo da taxa de publicidade nas mais variadas circunstâncias. -----

----- Recordou, a propósito, que no ano passado o retorno de publicidade feita, por exemplo na área do desporto, com duas das maiores empresas portuguesas, concretamente a Portugal Telecom e o BES, elas tiveram de retorno, respectivamente, 260 milhões e 160 milhões de euros. Portanto, o retorno que se tinha da publicidade era grande e conseqüentemente suficiente para pagar a pequena taxa que a Câmara punha sobre essa receita. -----

----- Portanto, em relação à publicidade que ficasse bem claro que o PSD entendia que ela deveria ser paga pelos anunciantes, e como devia ser paga pelos anunciantes deveria ser revertido no custo que esse anunciante pagava, qualquer que fosse a entidade que a fazia, fosse táxi, fosse actividade desportiva, fosse actividade com fins lúdicos, fosse musical ou fosse o que fosse. -----

----- Disse que estava a ver que a Câmara queria fazer flores para tentar agradar a uma classe que era importante em termos de opinião pública, na medida em que os taxistas com os milhares de contactos que tinham na sua actividade iam dizendo bem ou mal consoante as circunstâncias, mas não seria por isto que iriam dizer melhor da Câmara, já que a Câmara, para eles, falhava em muitas outras circunstâncias. -----

----- Aliás, isso nem sequer era um favor aos taxistas! Isso era um favor aos anunciantes, porque os taxistas e as empresas de táxis tinham que fazer reverter no custo da publicidade a taxa da Câmara. -----

----- Disse, ainda, que como se viu na discussão da Revisão Orçamental, 73% do reforço orçamental era para despesas de funcionamento, e realmente não se percebia que depois disso a Câmara ainda pretendesse isentar as empresas do pagamento das taxas de publicidade!? Admitia-se que uma Câmara nessa situação ainda tivesse a lata de estar a isentar de publicidade uma receita que, boa ou má, era uma receita, era um princípio. -----

----- Dizia-se na proposta que era um valor irrisório, que eram cerca de 5.000 euros. Bom, mas era um princípio! A Câmara não podia isentar taxas de publicidade ponto final, e o PSD votaria contra. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse que era pena que o PSD, que normalmente em períodos de campanha eleitoral era tão profícuo a fazer iniciativas com taxistas, não compreendesse agora a importância que esta medida poderia ter para a Cidade de Lisboa. -----

----- De qualquer maneira, desejava fazer a seguinte correcção. Em primeiro lugar, em relação ao *timing*, este protocolo foi negociado e acordado com as associações

representativas dos táxis muito antes das negociações com o Governo, que ocorreram, recentemente, por causa dos aumentos dos combustíveis, e, em segundo lugar, não havia ali nenhuma delimitação nem separação de universos, a adesão ao programa era de livre iniciativa e se só agora aderiram estes depois haveria a esperança de que aderissem muitos mais, porque esta questão poderia ali criar uma sinergia muito importante em favor da cidade. -----

----- Em todo o caso, o PSD era responsável na Assembleia Municipal por aquilo que deixava passar e por aquilo que não deixava passar. -----

----- **O Deputado Municipal João Baú (BE)**, no uso da palavra, disse que votariam contra a proposta 407/2008, e o sentido dessa votação não teria a ver com o facto do montante das referidas taxas ser diminuto para o Orçamento municipal. -----

----- Votariam contra por razões de princípio. Porquê isentar do pagamento de taxas de publicidade os táxis? Qual a razão, qual o fundamento? Foi ali invocada a sinergia em favor da cidade! Não percebiam. -----

----- Quando até a publicidade feita por uma empresa em viaturas da própria empresa estava sujeita ao pagamento da respectiva taxa, não percebiam por que era que os táxis deveriam ser isentos. -----

----- **A Senhora Presidente**, dado que mais ninguém desejara intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 407/2008, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, por maioria, com votos contra do PSD, BE, CDS-PP e PEV, votos favoráveis do PS, e a abstenção do PCP. -----

----- **PONTO 2 – PROPOSTA 431/2008 – APROVAR A ISENCÃO A FAVOR DAS COLECTIVIDADES, COMERCIANTES E OUTRAS ORGANIZAÇÕES POPULARES E MESMO DE PESSOAS SINGULARES, DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA E DE CONCESSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2008 E O PERDÃO ÀS MESMAS ENTIDADES, DAS DÍVIDAS RESULTANTES DESDE O ANO DE 2002, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS E) E H) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 431/2008 -----

----- “Considerando o interesse, o investimento e a intervenção directas da autarquia, quer nas diversas acções e eventos de animação cultural, quer nas Festas de Lisboa; ---

----- Considerando o impacto e a relevância económica destes eventos para Lisboa, nomeadamente no sector do turismo; -----

----- Considerando o interesse da CML em assegurar a realização destas actividades com o menor investimento possível, mantendo, contudo, o seu nível de qualidade; ---

----- Considerando a sistemática utilização de espaços públicos associada à realização destes eventos, com a consequente tributação de taxas municipais nos termos do respectivo regulamento municipal; -----

----- Considerando que durante as festas de Lisboa, que decorrem ao longo de todo o mês de Junho, muitos dos eventos são organizados por colectividades, comerciantes e outras organizações populares; -----

----- Considerando o papel de relevo desempenhado por estas entidades organizadoras de eventos nestas festividades; -----

----- Considerando o interesse do município de Lisboa em que estes eventos se mantenham em toda a cidade; -----

----- Considerando que a CML deve, deste modo, empenhar-se na criação de condições para o efeito, nomeadamente através da isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública e pela concessão de licenças especiais de ruído, durante o período do mês de Junho de 2008; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na alínea h) do n.º 2 do art.º 53.º, na alínea b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão delibere: ---

----- 1 – Estabelecer a isenção a favor das colectividades, comerciantes e outras organizações populares e mesmo de pessoas singulares, do pagamento das taxas municipais de ocupação temporária da via pública e de concessão de licenças especiais de ruído, durante o mês de Junho de 2008, em virtude da realização de arraiais, retiros e outras iniciativas de marcada índole popular no âmbito das festas de Lisboa. -----

----- 2 – Estabelecer o perdão, às mesmas entidades, das dívidas resultantes das mesmas taxas liquidadas e/ou cobradas em virtude da realização de arraiais, retiros e outras iniciativas de marcada índole popular no âmbito das festas de Lisboa desde o ano de 2002 e proceder à anulação dos correspondentes documentos justificativos.” ---

----- **A Deputada Municipal Lurdes Pinheiro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, no uso da palavra, disse que esta proposta referia no seu ponto 1 “Estabelecer a isenção a favor das colectividades, comerciantes e outras organizações populares e mesmo de pessoas singulares, do pagamento das taxas municipais de ocupação temporária da via pública e de concessão de licenças especiais de ruído, durante o mês de Junho de 2008”. Há pelo menos dois ou três anos ela própria vinha ali colocando esta questão próximo do mês de Junho porque a EGEAC isentava de um lado, havia outros que não isentavam, e como as informações não chegaram a tempo aos serviços houve muitas pessoas singulares e colectividades que pagaram licenças. -----

----- Portanto, aquilo que desejava saber era se a quem pagara lhes iria ser devolvido o dinheiro, porque as pessoas estavam a ir à Junta a procurar obter essa informação. Aliás, desde já disponibilizava a Junta para procurar recolher as licenças e ver o que se podia fazer para que o dinheiro fosse devolvido às pessoas, ou então que se informasse as pessoas que no próximo ano seriam ressarcidas de qualquer maneira. ---

----- Por outro lado, em matéria de alteração de taxas, entendia que seria bom aproveitar este *elan* para que no próximo ano, ou noutra altura que a Câmara

entendesse, esta questão fosse tida em atenção porque ainda há cerca de dois meses recebera na Junta um papel para pagar as taxas por ocupação do espaço público relativamente a uma actividade cultural que a Junta realizara no Largo do Chafariz de Dentro. Ouvia dizer que esse espaço era da EGEAC e por isso menos percebia que fosse a Câmara a debitar as taxas à Junta para pagar. Aliás, fazia parte do Plano de Actividades da Junta a realização de várias actividades culturais, e não percebia porque tinham que estar a pagar essas licenças de ocupação do espaço público para esse fim. -----

----- Portanto, o PCP iria votar a favor da proposta, mas queria que ficasse claro se as pessoas que pagaram iriam receber ou não, e se isto era mesmo para valer ou se para o ano continuavam na mesma e, ainda, se já podia avisar as pessoas que estavam em dívida que essas dívidas lhes iriam ser perdoadas e que os serviços não iriam andar atrás delas para as fazer pagar, porque tem estado a acontecer isso. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que o CDS-PP ia votar a favor da proposta, mas não podiam deixar de salientar ali a falta de rumo do Executivo camarário e a intervenção casuística das situações. -----

----- Aquando da discussão, em Abril deste ano, da proposta 136/2008, que aprovava a isenção de taxas à EGEAC no âmbito da realização das Festas da Cidade, o CDS-PP, na intervenção que ele próprio fizera, alertara o Sr. Presidente da Câmara e a maioria PS/BE no sentido de que aquela proposta não resolvia o problema das colectividades, já que não isentava as festas que fossem organizadas pelas colectividades. Isso estava escrito em acta, e estava claro. -----

----- Na altura, a intervenção do Deputado Municipal Fernando Duarte, do Partido Socialista, foi no sentido de que, conforme se lia na acta, todos tinham que se congratular porque, finalmente, a Câmara Municipal de Lisboa decidira isentar as colectividades, dando-lhes aquilo que elas exigiam há anos e que não lhes tinha sido concedido pelas governações do PSD e do CDS-PP. -----

----- Um mês passado e depois da discussão na Assembleia e de terem sido alertados pela oposição, a Câmara, embora atrasada, fizera então a proposta para a isenção das taxas às colectividades. -----

----- Isso resultava claramente de duas coisas: primeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa trouxera à Assembleia Municipal uma proposta que não tinha o âmbito que os próprios Deputados Municipais do PS defendiam, e, segundo, que foi feita uma nova proposta na sequência daquilo que foi alertado pelos partidos da oposição. Ou seja, só depois da discussão na Assembleia, e por intervenção da oposição, é que as colectividades de Lisboa passavam a ter isenção de taxas, e não por uma vontade e uma iniciativa política do PS. -----

----- Por fim, disse que gostariam que a Câmara explicasse à Assembleia como era que iria executar a parte final da sua deliberação, concretamente no que dizia respeito ao ressarcimento, ou não, das taxas liquidadas e cobradas desde 2002. Isto porque aquilo que a proposta previa era o perdão das taxas liquidadas e/ou cobradas, e importava saber como era que a Câmara iria devolver aquelas que estavam cobradas, em que período e qual o procedimento que estava a prever para essa situação. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, depois de referir que o BE iria votar favoravelmente a proposta, disse que o facto de numa ordem de trabalhos terem seis ou sete propostas para isenção de taxas era sinal de que algo faltava nesta matéria. E o que faltava, obviamente, era um Regulamento de Taxas que esclarecesse os critérios. -----

----- Por exemplo, as Festas da Cidade foram e continuariam a ser no mês de Junho, e se houvesse um regulamento do Município de Lisboa que dissesse que durante o mês de Junho, nas Festas da Cidade, desde que os espaços pudessem ser ocupados e a Câmara autorizasse, estava isento do pagamento de taxas tudo o que fossem arraiais populares no âmbito das Festas, e portanto isso passava a ser automático. -----

----- Recordou que quando todos se regozijaram por terem tido o 25 de Abril, foi porque passaram a ter um Estado de Direito, que era exactamente o oposto a ter um estado de subjectividade. E quando não estavam claros os critérios em matéria de isenções, se se isentava num lado e não se isentava noutra, se daqui havia uma contrapartida e dali outra, voltavam ao velho problema das permutas em que nunca se sabia bem como as coisas eram, e entravam no domínio da subjectividade. -----

----- Sabiam que a Câmara estava a elaborar um Regulamento de Taxas para a Cidade de Lisboa, mas ele teria que ser claro em todos os seus aspectos. Se ia haver um festival de música de uma entidade comercial ou não comercial, bilhetes pagos, se ia ocupar um espaço público, o Regulamento de Taxas teria que dizer, depois de ponderados todos os factores, qual a taxa, se se libertava do seu pagamento, se se perdoava 20% ou 50% das taxas. Isso teria que estar escrito no Regulamento, porque quando estas coisas pequenas não estavam escritas no Regulamento entravam não no Estado de Direito mas no estado da subjectividade. Queriam acabar com esse estado de subjectividade e para isso era preciso regulamentar com clareza as isenções. -----

----- Não eram contra que se isentassem coisas, ou até que se dessem incentivos a coisas que promovessem a cidade. Com o que nunca poderiam estar de acordo era que isso fosse feito ao sabor de quem estivesse a tratar do assunto, porque sabiam como foi no passado e estavam a ver como era hoje, e as circunstâncias eram distintas. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreira Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que no caso da proposta nº 431/2008, a Câmara solicitava à Assembleia que deliberasse estabelecer a isenção a favor das colectividades e outras organizações populares, do pagamento de taxas pela ocupação temporária da via pública, em virtude dos arraiais e outras iniciativas populares, no âmbito das já ocorridas Festas de Lisboa, mais o perdão às mesmas entidades de valores em dívida desde o ano de 2002. -----

----- Referiu que tratando-se de organizações sem fins lucrativos, “Os Verdes” não teriam dúvidas em votar a favor da proposta, mas já em relação aos termos em que ela lhes era apresentada, não podiam deixar de apontar os seguintes comentários. -----

----- Primeiro, fazer notar o atraso da Câmara em trazer à Assembleia a aprovação de medidas que implicavam a isenção do pagamento de verbas, que inevitavelmente teria de ser retroactiva, pois estavam agora na segunda quinzena de Julho e as Festas ocorreram durante o passado mês de Junho. Seria que a Câmara desconhecia, com

meses de antecedência, que tinha de realizar as habituais Festas da Cidade? Todos duvidavam disso. -----

----- Por isso, queriam insistir com a Câmara para, em ocasiões futuras, requerer o agendamento de propostas, com este conteúdo, antes de os acontecimentos serem meros factos consumados. -----

----- Mas a Assembleia tinha uma outra dificuldade para solucionar, que era a de a proposta da Câmara nem sequer estimar quais os valores que iam ser perdoados e, mais concretamente, a que organizações. E também, no caso de terem entretanto sido liquidados, como iria proceder à sua devolução. -----

----- E tais factos seriam ainda mais alarmantes, caso a Câmara desconhecesse realmente quais as verbas em dívida desde 2002. E era ainda menos claro que o Sr. Vereador Cardoso da Silva tivesse já preparado um qualquer plano de devolução dessas indeterminadas verbas. Ficavam, por isso, a aguardar os esclarecimentos do Executivo. -----

----- **A Senhora Presidente**, dado que mais ninguém desejara intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 431/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Seguidamente, conforme anunciou no início da reunião, pôs em discussão, em conjunto, os pontos 21 a 25, concretamente as propostas 471/2008, 472/2008, 475/2008, 491/2008, 492/2008, e o ponto 30, proposta 538/2008. -----

----- **PONTO 21 – PROPOSTA 471/2008 – APROVAR A ISENCÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS LICENÇAS MUNICIPAIS RELATIVAS À EFECTIVA REALIZAÇÃO, NA CIDADE DE LISBOA, DO EVENTO DESPORTIVO DENOMINADO “LISBOA DOWN TOWN”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 471/2008 -----

----- “Considerando: -----

----- - Que a promoção e o apoio ao Desporto se consubstancia na criação de condições para a prática desportiva e é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações; -----

----- - Que neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades quer públicas quer privadas, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações Desportivas, Clubes, Federações, Colectividades, Grupos Informais, etc., com um papel social, cultural e desportivo de inestimável significado; -----

----- - O Programa da Câmara Municipal para a área desportiva que considera como *«Um objectivo essencial da política municipal em matéria de desporto e lazer o de aumentar a quantidade e qualidade das práticas lúdicas e desportivas, através do desenvolvimento de programas que tenham em atenção os diferentes públicos alvo e as constantes mudanças na procura»;*-----

----- - A concretização do princípio constitucional expresso no Art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), segundo o qual se exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; -----

----- - Que a Associação de Ciclismo de Lisboa, sediada na Praça da Alegria, 65 – 3º 1250-004, Lisboa, com estatutos aprovados e publicados no Diário da República nº 277, de 2 de Dezembro, de 1989 III Série, é uma instituição que ao longo destes anos - a Associação foi fundada em 1 de Janeiro de 1944 e encontra-se filiada na Federação Portuguesa de Ciclismo - tem trabalhado em prol do desenvolvimento e incremento da prática do ciclismo em Portugal. -----

----- - A vocação da Associação de Ciclismo de Lisboa para o desenvolvimento de actividades de promoção e formação desportivas no âmbito da modalidade de Ciclismo, e em particular a organização do evento desportivo designado por “Lisboa Down Town 2008» a realizar em Alfama no dia 17 de Maio, já na sua 8º edição. -----

----- - Que existem em Portugal 1877 atletas federados praticantes da modalidade de BTT e que os eventos de *Downhill* urbano têm uma média de 200 atletas inscritos e cerca de 6000 espectadores. A nível internacional, os nossos atletas contribuíram para a boa classificação de Portugal no *ranking* da *Union Cycliste Internationale*. -----

----- - Não obstante o valor das participações, de âmbito exclusivamente logístico a atribuir pelo Município não obrigar à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do nº 2 do art. 2º do D.L. 432/91 de 6 de Novembro (Regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo), o Pelouro de Desporto tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do Artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, autorizar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, ficando a respectiva eficácia, no que concerne a matérias da competência da Assembleia Municipal, dependente da competente aprovação por parte desse órgão. --

----- 2. Ao abrigo do disposto na alínea c), do Artigo 10.ºe do nº 2 do Artigo 12 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea b), do n.º 4 e alínea a), do n.º 6 do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão a isenção do pagamento de Taxas para as Licenças Municipais respectivas e relativas à efectiva realização, na Cidade de Lisboa, do

evento desportivo denominado “Lisboa Down Town» a realizar na cidade de Lisboa, no dia 17 de Maio de 2008.” -----

PONTO 22 – PROPOSTA 472/2008 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS LICENÇAS MUNICIPAIS RELATIVAS À EFECTIVA REALIZAÇÃO, NA CIDADE DE LISBOA, DO EVENTO DESPORTIVO DENOMINADO “CAMPEONATO EUROPEU DE TRIATLO”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 472/2008 -----

----- “Considerando: -----

----- - Que a promoção e o apoio ao Desporto se consubstancia na criação de condições para a prática desportiva e é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações; -----

----- - Que neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades quer públicas quer privadas, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações Desportivas, Clubes, Federações, Colectividades, Grupos Informais, etc., com um papel social, cultural e desportivo de inestimável significado; -----

----- - O Programa da Câmara Municipal para a área desportiva que considera como «*Um objectivo essencial da política municipal em matéria de desporto e lazer o de aumentar a quantidade e qualidade das práticas lúdicas e desportivas, através do desenvolvimento de programas que tenham em atenção os diferentes públicos alvo e as constantes mudanças na procura*»; -----

----- - A concretização do princípio constitucional expresso no Art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), segundo o qual se exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; -----

----- - Que a Federação Portuguesa de Triatlo, sediada na Alameda do Sabugueiro 1 B – Murganhal Caxias 2760 – 128 Caxias, com estatutos aprovados e publicados no Diário da República nº 289, de 18 de Dezembro de 1989, III Série, tem como principais fins: *Promover, regulamentar e dirigir a modalidade desportiva do Triatlo e do Duatlo em todo o território nacional; defender e representar os interesses desportivos dos seus associados e licenciados intervindo em várias áreas e com acções diversas, sempre com o objectivo de promover a prática e a expansão da modalidade; representar a modalidade junto das federações congéneres estrangeiras e dos organismos internacionais; organizar os respectivos quadros competitivos oficiais, designadamente campeonatos nacionais ou regionais, atribuindo os correspondentes títulos; organizar os quadros competitivos internacionais europeus ou mundiais, por acordo com as congéneres estrangeiras ou por atribuição de*

organizações internacionais; promover a ética e a lealdade em competições e nas relações entre os praticantes e demais agentes da modalidade;-----

----- - Que a Federação Portuguesa de Triatlo foi criada em Outubro de 1989 e adquiriu o estatuto de utilidade pública desportiva por despacho do Primeiro-Ministro datado de 18 de Março de 1994. A Federação Portuguesa de Triatlo tutela as modalidades de triatlo, duatlo e aquatlo, é membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal e integra o Comité Olímpico de Portugal, a *European Triathlon Union* e a *International Triathlon Union*;-----

----- - Que a Federação conta actualmente com 55 clubes associados e 871 atletas filiados e integra nos seus quadros alguns dos melhores atletas do mundo, entre os quais se destacam, presentemente, a número um do *ranking* mundial, Vanessa Fernandes e os atletas que irão estar presentes nos Jogos Olímpicos de Pequim, Bruno Pais e Duarte Marques.-----

----- - A vocação da Federação Portuguesa de Triatlo para o desenvolvimento de actividades de promoção e formação desportivas no âmbito da modalidade de Triatlo;-----

----- - A realização do evento denominado “Campeonato Europeu de Triatlo, a decorrer no Parque das Nações em Lisboa nos dias 10 e 11 de Maio»;-----

----- - Que este campeonato é, muito provavelmente, o maior evento desportivo internacional que se realiza em Portugal em 2008 e tem como objectivo o apuramento e qualificação para os Jogos Olímpicos de Pequim. O evento terá cinco horas de transmissão directa na RTP 1 e RTP 2 e será também transmitido em diferido em 161 canais por todo o mundo. Deste modo, a visibilidade de Portugal e da cidade de Lisboa, em particular, terão enorme repercussão em toda a Europa e no mundo.-----

----- - Não obstante que o valor das participações, de âmbito exclusivamente logístico a atribuir pelo Município, não obriga à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do nº 2 do art. 2º do D.L. 432/91 de 6 de Novembro (Regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo), o Pelouro de Desporto tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:-----

----- 1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do Artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, autorizar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, ficando a respectiva eficácia, no que concerne a matérias da competência da Assembleia Municipal, dependente da competente aprovação por parte desse órgão. --

----- 2. Ao abrigo do disposto na alínea c) do Artigo 10.º e do nº 2 do Artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão a isenção do pagamento de Taxas para as Licenças Municipais respectivas e relativas à efectiva realização, na Cidade de Lisboa, do evento desportivo denominado «Campeonato Europeu de Triatlo», a decorrer no Parque das Nações em Lisboa nos dias 10 e 11 de Maio.» -----

PONTO 23 – PROPOSTA 475/2008 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS LICENÇAS MUNICIPAIS RELATIVAS À EFECTIVA REALIZAÇÃO, NA CIDADE DE LISBOA, DO EVENTO DENOMINADO “MARCHA E CORRIDA CONTRA A FOME”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 475/2008 -----

----- “Considerando que: -----

----- - A promoção e o apoio ao Desporto se consubstanciam na criação de condições para a prática desportiva e é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações; -----

----- - Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades quer públicas quer privadas, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações Desportivas, Clubes, Federações, Colectividades, Fundações, Grupos Informais, etc., com um papel social, cultural e desportivo de inestimável significado; -----

----- - O Programa da Câmara Municipal para a área desportiva expressa como «*Um objectivo essencial da política municipal em matéria de desporto e lazer o de aumentar a quantidade e qualidade das práticas lúdicas e desportivas, através do desenvolvimento de programas que tenham em atenção os diferentes públicos alvo e as constantes mudanças na procura*»; -----

----- - O Programa Mundial contra a Fome (*World Food Programme*), *Walk the World*, Marcha Mundial contra a Fome, desenvolvido pelas Nações Unidas será a rampa de lançamento multidimensional de uma campanha de angariação de fundos que tentará contribuir para pôr um fim, até 2015, ao flagelo mundial da fome que continua a vitimar milhões de seres humanos, dos quais grande parte são crianças; ----

----- - O Programa das Nações Unidas contra a Fome (*World Food Programme*) tem sido apoiado e participado através de diversas formas entre as quais se destaca o Mecenato de âmbito social; -----

----- - A *TNT Express Worldwide* (Portugal) Transitários, Transportes e Serviços Complementares, SA, e todas as empresas internacionais a ela associadas organiza desde 2004 a Corrida e Marcha contra a Fome em Lisboa, Coimbra, Porto e nos Açores e pretende reeditar a iniciativa em 2008 na Cidade de Lisboa no próximo dia 1 de Junho; -----

----- - A referida empresa obteve, através de despacho conjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Administração Interna a declaração e o

reconhecimento e enquadramento do evento no mecenato social, nos termos da alínea f), do nº 3 e alínea c), do nº 4, do artº 56 – C do Estatuto dos Benefícios Fiscais; -----

----- - O sucesso e a crescente adesão ao evento por parte da população portuguesa dados os objectivos que se pretendem alcançar (2004 – 2.500 participantes; 2005 – 5.300 participantes; 2006 – 7.500 participantes; 2007 – 10.000 participantes); -----

----- - A iniciativa será apoiada por mecenas, patrocinadores e também por *media partners* que pretendam colaborar nesta iniciativa; -----

----- - Todos os fundos angariados, quer através de mecenato e de patrocínios por parte de outras empresas e instituições quer os realizados em função das inscrições na prova e venda de materiais diversos serão entregues ao Programa das Nações Unidas contra a Fome (*World Food Programme*); -----

----- - A referida empresa desenvolverá todos os esforços de organização da iniciativa e suportará todos os custos da mesma, designadamente os custos de preparação do evento, tais como organização, vigilância, confecção dos materiais de apoio (cartazes, t-shirts, bonés, folhetos, boletins de inscrição, folhetos de divulgação, anúncios para variados suportes meios de comunicação de escrita e áudio visuais, etc); -----

----- - A definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa e a TNT Express Worldwide (Portugal) Transitários, Transportes e Serviços Complementares, SA com vista à organização do evento denominado «Marcha e Corrida contra a Fome», a realizar no dia 1 de Junho de 2008 em Lisboa, assume particular importância, porquanto: -----

----- - A prova em questão com o historial e organização regular desde 2004, tem contado com a adesão de centenas de portugueses em função dos objectivos que pretende alcançar; -----

----- - O evento promove valores de solidariedade, entreajuda, participação e consciencialização dos problemas mais graves da Humanidade, nomeadamente, a forma, por vezes injusta, de distribuição da riqueza e do acesso aos bens essenciais e provimento das necessidades básicas da população, através do convívio desportivo, solidário, democrático, e de participação no âmbito do, conceito de «Desporto para Todos»; -----

----- - Face ao historial e à adesão da população lisboeta a estas iniciativas e tendo ainda em linha de conta os valores que promovem, bem como os escassos meios solicitados face à estrutura organizativa envolvida, é de interesse municipal o seu apoio dado o impacto e a relevância para a promoção da imagem do Município aliada e em consonância com os valores supra identificados; -----

----- - A Câmara Municipal de Lisboa apoiou a realização deste evento em anos anteriores. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a celebração do Protocolo cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, ficando a respectiva eficácia, no

que concerne a matérias da competência da Assembleia Municipal, dependente da competente aprovação por parte desse órgão. -----

----- 2. Ao abrigo do disposto na alínea c), do Artigo 10.º e do n.º 2 do Artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea b) do n.º 4 e alínea a), do n.º 6 do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão a isenção do pagamento de Taxas para as Licenças Municipais respectivas e relativas à efectiva realização, na Cidade de Lisboa, dos eventos desportivos supra referidos.” -----

----- **PONTO 24 – PROPOSTA 491/2008 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS LICENÇAS MUNICIPAIS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DELTA TEJO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 491/2008 -----

----- “Considerando que: -----

----- A. O Festival DELTA TEJO tem como temática a celebração do mundo do café, da sua produção à comercialização; -----

----- B. O Festival DELTA TEJO tem entre os seus principais objectivos, a promoção, dinamização e divulgação da música portuguesa, e originária de Países produtores de café, essencialmente Países Lusófonos e de expressão Latina; -----

----- C. A experiência do organizador do evento é um factor de garantia de sucesso do mesmo; -----

----- D. A Requalificação e Revitalização do Parque Florestal de Monsanto constituem uma das preocupações e prioridades da CML, que pretende, sempre que possível, compatibilizar a sua prossecução com o acolhimento de eventos musicais desta natureza; -----

----- E. É do interesse da Câmara Municipal de Lisboa (CML) apoiar a realização das segunda edição do Festival DELTA TEJO, que se realiza nos dias 18, 19 e 20 de Julho de 2008, e terceira edição que se realiza nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2009, no Parque Florestal de Monsanto, na zona do Alto da Ajuda, junto ao Pólo Universitário da Ajuda, onde ocorreu a primeira edição do festival. As datas aqui previstas poderão ser alteradas de comum acordo entre as partes; -----

----- F. O Festival DELTA TEJO é viabilizado, entre outros, por diversos parceiros comerciais cuja presença e imagem importa preservar, quer no Parque Florestal de Monsanto, local de realização do festival, quer na envolvente do mesmo, através da definição de uma área de protecção dos direitos comerciais das diferentes entidades envolvidas no processo. -----

----- Considerando ainda que: -----

----- A. A realização deste evento implica a utilização de espaços públicos, instalação de estabelecimentos comerciais com natureza temporária, produção de ruído, para

além da inerente realização dos espectáculos e como tal são devidas taxas municipais nos termos do respectivo regulamento municipal; -----

----- B. Não obstante o considerando anterior, atento o interesse municipal na realização deste evento de natureza cultural, recreativa e social cabe aos órgãos municipais competentes consubstanciar o apoio a actividades de interesse municipal mediante a isenção das correspondentes taxas; -----

----- Importa, pois, concretizar os termos e as condições em que se irão realizar as edições de 2008 e 2009 do festival DELTA TEJO, assim: -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- A. Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa e a MUSICA NO CORAÇÃO, junta em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante, nos termos do disposto na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- B. Aprovar submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 12º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 28 de Setembro, a isenção do pagamento de Taxas para as Licenças Municipais respectivas relativas à efectiva realização do Festival DELTA TEJO.” -----

----- (A minuta do protocolo, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica arquivada, anexa à proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **PONTO 25 – PROPOSTA 492/2008 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVAS À REALIZAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS PLENO OUT JAZZ, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS E) E H) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 492/2008 -----

----- “Considerando: -----

----- A. A necessidade da criação de espaços na cidade de Lisboa que associem actividades de animação e lazer destinadas ao entretenimento da população em geral, contribuindo para uma oferta cultural mais forte na cidade de Lisboa; -----

----- B. Que os espectáculos Pleno Out Jazz aliam uma vertente musical e cultural ao ambiente, conseguindo uma interacção entre a música, o público e os espaços verdes de Lisboa; -----

----- C. Que os espectáculos Pleno Out Jazz se realizaram em 2007, durante 5 meses, em 5 espaços verdes da cidade, criando um maior contacto do público com a natureza e com o mundo do jazz, com enorme sucesso; -----

----- D. Que os espectáculos Pleno Out Jazz promovem e divulgam os projectos existentes na área do jazz na vertente musical, através da realização de concertos; -----

----- E. Que os espectáculos Pleno Out Jazz são de acesso livre e gratuito à população de Lisboa; -----

----- F. Que a isenção do pagamento das taxas devidas será um contributo da Edilidade para o evento; -----

----- G. Que durante a montagem, realização e desmontagem dos espectáculos fica devidamente salvaguardada a manutenção das condições dos espaços verdes em que estes acontecem. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1. Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa e a NCS – Produção, Som e Vídeo, Lda., junta em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante, nos termos do disposto na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- 2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, a isenção do pagamento de Taxas para a licença de ocupação do espaço público e licença especial de ruído relativas à realização dos espectáculos PLENO OUT JAZZ, em Julho, Agosto e Setembro de 2008 e em Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2009.” -----

----- (O protocolo, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica arquivado, anexo à proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **PONTO 30 – PROPOSTA 538/2008 – APROVAR A ISENÇÃO À EGEAC, E.M., DAS TAXAS APLICÁVEIS ÀS OBRAS E LICENÇAS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS SOB GESTÃO DESTA EMPRESA MUNICIPAL, RELATIVAS AOS ARTIGOS DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 538/2008 -----

----- “Considerando que, -----

----- A EGEAC é empresa pública de âmbito municipal que tem por objecto principal a gestão dos equipamentos culturais atribuídos pela Câmara Municipal de Lisboa, a realização de acções e eventos de animação cultural e a produção e organização das Festas de Lisboa; -----

----- O objecto social da EGEAC é determinado exclusiva e unilateralmente pela Câmara Municipal de Lisboa, detentora do capital social, e a actividade desta empresa municipal desenvolve-se em estreita articulação com os objectivos prosseguidos pelo Município de Lisboa que, através de contrato-programa, transfere para esta entidade os recursos financeiros necessários à prossecução do seu objecto social e à realização das atribuições que lhe são cometidas; -----

----- A EGEAC tem a seu cargo a gestão e a conservação de diversos equipamentos municipais, como o Castelo de São Jorge, o Padrão dos Descobrimentos, o Cinema

São Jorge, os Teatros Municipais Maria Matos e São Luiz, entre outros, competindo-lhe executar as obras de conservação e de beneficiação desses equipamentos; -----

----- A realização de obras de reabilitação e de requalificação nos equipamentos municipais exige elevado investimento financeiro por parte da EGEAC, a quem compete suportar não só os encargos de cada empreitada, como as taxas municipais inerentes à execução dessas obras; -----

----- O objecto e as atribuições específicas da EGEAC, o interesse cultural e a qualidade do património arquitectónico destes equipamentos municipais, a par do objectivo do Município de Lisboa de assegurar a optimização e a dinamização destes espaços, garantindo adequados padrões de conforto e qualidade, fundamentam a isenção das taxas municipais aplicáveis às obras promovidas pela EGEAC; -----

----- Revela-se, assim, necessário o cumprimento da competência dos órgãos municipais em matéria de apoio a actividades de interesse municipal mediante a isenção das correspondentes taxas municipais; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea e) do n.º 2 do art. 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal isentar a EGEAC, E.M. das taxas aplicáveis às obras e licenças dos equipamentos municipais sob gestão desta empresa municipal, relativas aos seguintes artigos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais: -----

----- Artigo 02. Outras pretensões de carácter particular -----

----- 1. Pedido de baixa de licença de responsabilidade ou outra -----

----- Artigo 03. Registo de declarações de responsabilidade de técnicos -----

----- Artigo 04. Taxa geral a aplicar em todas as licenças -----

----- Artigo 05. Taxas especiais a acumular com a do artigo anterior, quando devidas; -

----- Artigo 08. Alvarás de licença de utilização -----

----- 3. Restaurantes, bares, casas de chá (...) e outros estabelecimentos afins -----

----- Artigo 11. Taxas a aplicar de acordo com o ROVP - Regulamento de Obras na Via Pública -----

----- Artigo 16. Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes -----

----- Artigo 17. Outras vistorias -----

----- Artigo 18. Taxas diversas -----

----- 10. Plantas topográficas -----

----- 11. Reprodução de desenhos em papel xerográfico e heliográfico -----

----- 13. Folhas da planta da cidade, em papel heliográfico -----

----- 18. Planta de cadastro da rede pública de drenagem de águas residuais -----

----- 20. Dossiers e pastas para instrução de processos -----

----- Artigo 19. Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes -----

----- Artigo 20. Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos -----

----- Artigo 22. Mobiliário Urbano -----

----- 4. Guarda-ventos -----

----- 7. Alpendres e palas -----
----- Artigo 27. Publicidade afecta a mobiliário urbano -----
----- Artigo 28. Publicidade em edifícios ou em outras construções -----
----- Artigo 33. Publicidade diversa -----
----- Artigo 68. Licenças especiais de ruído -----
----- 1. Obras de construção civil -----
----- Artigo 89. Aluguer de material de sinalização.” -----
----- **A Senhora Presidente** informou que a Deputada Municipal Rita Folgosa, do BE, comunicou à Mesa que não tomaria parte na discussão e votação da proposta 492/2008, por incompatibilidade. -----
----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que, como referira há pouco, o principal era haver um critério. Foi garantido à Comissão Permanente de Finanças que até ao final do ano teriam um Regulamento de Taxas, e aquilo que a Comissão, na reunião de ontem, solicitara à Câmara e ao Sr. Presidente da Câmara foi que quando tivessem um anteprojecto a Assembleia Municipal pudesse participar também. -----
----- Sobre as propostas em debate, disse que o BE iria tomar as seguintes atitudes. ----
----- Quanto à proposta da EGEAC iriam naturalmente votar a favor, porquanto era apenas aumentar a burocracia a EGEAC estar a pagar taxas à Câmara para depois a Câmara mandar dinheiro para a EGEAC. Era só duplicar papéis. -----
----- No tocante ao “Lisboa Downtown” era uma acção desportiva, sem custos de bilhetes, portanto iriam também votar a favor. -----
----- O Triatlo era um evento desportivo, também sem bilhetes, pelo que igualmente votariam a favor, como votariam também a favor da “Marcha e Corrida contra a Fome” pelo seu aspecto positivo. -----
----- Quanto ao Pleno Out Jazz iriam votar a favor porque era em sítio público e sem bilhetes. -----
----- No entanto, não iriam votar a favor do Festival Delta Tejo, mesmo apesar de haver uma alteração relativamente ao que acontecera da última vez. É que o Vereador do BE quando chegara à Câmara apanhara com factos consumados nesta área como apanhara em muitos outros sítios, nomeadamente estes espectáculos já tinham sido feitos a custo zero para o promotor e a Câmara a pagar tudo. Era evidente que foi difícil inverter, mas efectivamente houve uma inversão, porque desta vez o promotor tinha que dar algumas contrapartidas, portanto estavam muito de acordo com a posição que o Vereador Sá Fernandes tomara sobre isso. -----
----- Mas já uma vez disseram à então Vereadora Gabriela Seara, a propósito do célebre negócio daquele terreno que havia no meio dos edifícios de Alcântara – estavam presentes Deputados Municipais da Comissão de Finanças que se lembravam disso – que usassem a Assembleia Municipal para romperam com uma tradição que foi imposta, porque ainda há dois anos o promotor do Rock in Rio foi entrevistado no Brasil e disse que tivera um lucro de dois milhões de euros, e isso sem qualquer contrapartida para a Câmara. -----

----- Era preciso romper com isso, não estavam contra que houvesse incentivos, sempre o disseram, para desenvolver a cidade. Mas isso tinha que ser de acordo com o Regulamento. Com aquilo que a Câmara estava a fazer estavam de acordo, que era romper com isso e no mínimo haver contrapartidas, isso era positivo. -----

----- Disse que o BE se ia abster só para dizer como disseram ao Vereador Sá Fernandes, dando-lhe o apoio: “Sr. Vereador, Sr. Presidente da Câmara e restante Vereação, cada vez que tiverem que romper com essas tradições que foram colocadas, digam aos promotores o seguinte: cuidado, há uma Assembleia Municipal que tem que aprovar! Será que aprovará? Usem-nos para que os coloquemos no seu devido sítio, porque não está à venda esta cidade. Usem-nos para isso que é para isso que nós servimos.” -----

----- Concluiu dizendo que tudo isto ficaria clarificado a partir da altura que tiverem o Regulamento de Taxas. Mas para já é positivo o salto, e por isso o BE iria abster-se na votação. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que relativamente às propostas 471/2008, 472/2008 e 475/2008, referentes à aprovação da isenção do pagamento de taxas, respectivamente, aos eventos “Lisboa Downtown”, “Campeonato Europeu de Triatlo” e “Marcha e Corrida Contra a Fome”, “Os Verdes” votariam favoravelmente, não deixando, contudo, de mais uma vez lamentar o facto da inoportuna apresentação das propostas, algo a que o Executivo camarário os vinha habituando, uma vez que estes eventos já tiveram lugar na Cidade de Lisboa. -----

----- Por isso, mais uma vez, insistiam com a Câmara para, em ocasiões futuras, requerer o agendamento de propostas com este conteúdo antes de os acontecimentos terem decorrido. -----

----- Sobre as propostas 491/2008 e 492/2008, disse que os pedidos de isenção eram sustentados pelos dividendos que a realização desses eventos trariam à Cidade de Lisboa em termos de animação, bem como à pretensa divulgação do nome e imagem da capital, e tanto uma como outra proposta eram sustentadas por acordos adicionais, que vieram à Assembleia para aprovação. Em ambas as propostas, a Câmara pretendia protocolá-las para os anos de 2008 e também já para 2009. -----

----- Era comum o Município oferecer este tipo de condições de forma a atrair eventos desta natureza, muitas vezes justificados com o facto de que a alternativa à sua não isenção fosse a não realização de qualquer tipo de espectáculos desta natureza na cidade. -----

----- Para “Os Verdes” não se tratava apenas de isentar para permitir a sua realização. Antes de mais havia que saber quais as condições protocoladas nos licenciamentos e quais os montantes aqui considerados e a isentar. -----

----- No caso da proposta 491/2008, tratava-se do 2º Festival Delta Tejo, que decorreria nos limites do Parque de Monsanto no passado fim-de-semana, estando ontem e hoje a proceder-se à respectiva desmontagem dos equipamentos de apoio. ----

----- Dizia a proposta 491/2008 que o festival da Delta era viabilizado por diversos parceiros comerciais, pelo que lhes parecia supérfluo o apoio adicional da Câmara através da isenção do pagamento de taxas. Ou seja, mesmo sendo uma organização

portuguesa com músicos nacionais, como gostava de argumentar o Sr. Vice-Presidente, quer se quisesse, quer não, tratava-se, neste caso, de uma organização privada com intuítos lucrativos, ao contrário do que acontecia com os espectáculos “Pleno Out Jazz”, que, como se referia na proposta 492/2008, eram de acesso livre e gratuito à população de Lisboa. -----

----- Depois, o Executivo argumentava, ainda no primeiro caso, com a estranha contrapartida de umas instalações sanitárias para a Alameda Keil do Amaral, que, segundo o Sr. Vereador dos Espaços Verdes, estariam avaliadas em 30 mil euros, quiçá 40 mil, ou talvez mesmo 50 mil euros! Nem o Sr. Vereador possuía, afinal, uma avaliação correcta, pelo que nem sequer sabiam se os licenciamentos seriam ou não um bom negócio para a Câmara. -----

----- Continuando, disse que os espectáculos de Jazz, que decorriam durante o dia, logo sem produção de ruído nocturno, serviam para animar, a custo zero, vários jardins da cidade durante os três meses de Verão. -----

----- Sabiam da importância desse tipo de eventos para a cidade e para os seus municípios, ambos, referia o Executivo, eram importantes para a divulgação do nome e imagem da cidade, para a sua animação, proporcionando aos seus municípios espaços de lazer, animação e cultura. Mas parecia que o Executivo entrara numa onda de venda do espaço público a troco de publicidade. -----

----- Concluiu dizendo que todos esses pressupostos eram importantes para “Os Verdes”, mas não podiam deixar de lhes encontrar diferenças significativas, pelo que iriam votar de maneira diferente estas duas propostas. -----

----- **O Deputado Municipal Vasco Valdez (PSD)**, no uso da palavra, disse que era evidente que em relação a muitas das situações de isenção de taxas que ali eram propostas pela Câmara, o PSD em condições normais seria obviamente favorável à respectiva votação. Simplesmente, acontecia que se olhassem para o leque de pedidos que ali estavam propostos pela Câmara Municipal, verificavam que os eventos genericamente já ocorreram. -----

----- Ou seja, ou votavam favoravelmente ou se abstinham e permitiam a passagem das propostas, e conseqüentemente não iam onerar, de uma forma difícil, aqueles que realizaram esses eventos convencidos de que lhes ia ser concedida a isenção, ou pelo contrário votavam contra, as propostas eram rejeitadas e teriam ali uma sarilhada significativa. -----

----- Portanto, no entender do PSD, não estando ali em jogo a apreciação de fundo de cada uma das realizações, a posição seria de abstenção justamente porque pensavam que a Câmara tinha de respeitar mais a Assembleia Municipal. A Câmara tinha obrigação de saber quando era que os eventos se iam realizar e submeter atempadamente os pedidos de isenção, para que a Assembleia Municipal pudesse fazer uma apreciação de forma e de fundo em relação aos mesmos. -----

----- Daí o sentido do voto de abstenção, viabilizando, portanto, a provação deste leque de pedidos de isenção, mas isso teria também de ser entendido como um sinal claro de que a tolerância do PSD também tinha limites. Isso significava que partir de Outubro/Novembro não mais aceitariam da parte da Câmara Municipal pedidos de

isenção para determinados eventos, sem que atempadamente eles fossem à Assembleia para serem apreciados e votados, porque não podiam estar ali só a ratificar, sistematicamente, os actos e as deliberações da Câmara Municipal. -----

----- Disse, depois, que subscrevia os pontos de vista expressos por diversos colegas no sentido de que, na realidade, esta matéria das taxas municipais era uma matéria demasiado importante para que fosse tratada casuisticamente. De facto, a Lei geral das taxas municipais obrigava os Municípios a fazerem a adaptação dos respectivos regulamentos até 31 de Dezembro do corrente ano, sob pena das taxas, caso não estivessem em conformidade, passarem a não serem legais e portanto não poderem ser cobradas nos moldes que aí se previa. -----

----- E este era um ponto essencial porque realmente tinham que acabar com a discricionariedade em matéria de concessão de isenções, tinham que acabar com alguma discricionariedade na fixação dos montantes, e, portanto, tornava-se indispensável a regulamentação de toda a matéria da liquidação e cobrança das taxas e do respectivo estatuto em matéria de isenções, para que justamente estas situações não se repetissem em quantidades assinaláveis, como hoje estavam ali confrontados em que mais de metade da Ordem de Trabalhos era para discutir isenções de taxas, atribuídas de forma relativamente casuística, a eventos que iam ocorrendo na Cidade de Lisboa. -----

----- Obviamente todos ganhariam em ter maior clareza, maior simplicidade e maior precisão no que respeitava à concessão da isenção de taxas pela Câmara na Cidade de Lisboa no âmbito dos respectivos eventos, e para que não se repetissem situações como aquelas com que foram confrontados hoje, mas que já vinham de Assembleias anteriores, de sucessivos pedidos de isenção quando os eventos já tiveram lugar, o que na prática significava que a Assembleia Municipal de Lisboa estava em boa medida despida dos poderes que legalmente lhe estavam conferidos. -----

----- **O Deputado Municipal Hugo Lobo (PS)** disse que apenas pretendia informar que foi requerido, através de ofício, pela Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, à Sra. Presidente da Assembleia Municipal que logo que a Câmara tivesse em seu poder o anteprojecto do Regulamento de Taxas, que o mesmo fosse disponibilizado à Comissão de Finanças para começar a ser analisado pela referida Comissão. -----

----- **A Senhora Presidente**, em complemento à informação que acabara de ser dada, confirmou que a Mesa efectivamente recebera, no decurso desta reunião, esse requerimento e que o despachara de imediato. Portanto, estava já despachado para a Câmara Municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que relativamente a cada uma das propostas de isenção de taxas que a Câmara trazia à Assembleia, o CDS-PP iria ter um sentido de votação diferente, embora relativamente a todas elas houvesse pressupostos comuns que tinham que apresentar ali, o primeiro dos quais dizia respeito à intervenção casuística do Executivo camarário nessas situações. De facto, o Executivo não tinha uma política definida quanto às isenções de taxas a conceder ou não conceder. -----

----- Aliás, era sistemático a Assembleia Municipal passar imenso tempo a discutir propostas de isenção, quando aquilo que o PS deveria ter feito no primeiro período da sua governação, que denominara de arrumar a casa, seria alterar o Regulamento de Taxas e criar situações objectivas que evitassem a discussão permanente de propostas deste género na Assembleia Municipal. -----

----- Um segundo aspecto tinha a ver com o tempo. No mandato anterior, da parte da bancada que hoje suportava o Executivo, eram sistemáticas as críticas ao Presidente da Câmara, então suportada pelo PSD e pelo CDS-PP, quando ali apresentava algumas propostas tardiamente. Nomeadamente lembrava-se de uma, sobre o Rock in Rio, em que o líder da bancada do PS se insurgira ali, num estilo que lhe era habitual, contra Presidente da Câmara pelo facto da proposta de isenção de taxas vir à Assembleia depois do evento já ter ocorrido. -----

----- Mas agora, nas dezenas de propostas que a actual Câmara apresentava à Assembleia, nem uma sequer alia conseguia chegar antes da realização dos respectivos eventos, o que, como foi referido pelo Sr. Deputado Municipal do PSD, esvaziava completamente a competência da Assembleia Municipal, esvaziava a intervenção dos Deputados Municipais e, acima de tudo, colocava a Assembleia numa situação de poder ter que onerar os patrocinadores e organizadores de um evento a que a Câmara criara a expectativa de ficarem isentos de taxas. -----

----- O terceiro aspecto tinha a ver com a distinção entre as iniciativas comerciais e iniciativas culturais e/ou desportivas, matéria que para o CDS-PP era uma tónica essencial para o sentido de voto. -----

----- Começando pela proposta 491/2008, referente ao Festival Delta Tejo, disse que não conseguiam compreender – e não era por questões ideológicas porque nisso estavam à vontade – por que era que a Câmara Municipal de Lisboa isentava do pagamento de taxas um evento restrito, um evento com bilhetes pagos, portanto um evento comercial suportado por patrocinadores. -----

----- Aliás, não conseguiam compreender de que tipo de taxas estavam a falar, porquanto na proposta que iam votar a formulação era genérica, estavam a falar de todas as taxas. Mas aquilo que o Sr. Vereador Sá Fernandes dissera em discussão de Câmara era que não se incluíam taxas de publicidade. Então se não se incluíam taxas de publicidade, onde era que na proposta estavam ressalvadas as taxas de publicidade? Gostariam de ser esclarecidos sobre essa situação. -----

----- Por outro lado, dizia o Sr. Vereador Sá Fernandes que se tratava de um evento positivo para a cidade, um evento que iria dinamizar o que a Câmara queria fazer naquela zona, e que no período que passara desde o início até à aprovação a Delta já estivera a pagar taxas o que já os estivera a onerar e eles não conseguiam suportar esse pagamento. -----

----- Bom, o Sr. Vereador não estava presente mas os Deputados Municipais do BE, pelo menos aqueles que ainda eram da sua linha de orientação, certamente lhe transmitiriam alguma coisa daquilo que ia dizer. Seria que a Delta, ou outra empresa qualquer, faria um espectáculo daquela natureza noutra sítio que não fosse Lisboa? O que tinham que fazer era valorizar Lisboa, porque esses espectáculos eram feitos em

Lisboa porque era Lisboa que tinha pessoas, era Lisboa que tinha actividade comercial e era em Lisboa que estavam os clientes dessas grandes empresas. -----

----- Era impensável, nomeadamente com o objectivo que a Delta tinha neste evento, que o fosse fazer numa outra cidade qualquer que não fosse Lisboa, que o fizesse, por exemplo, em Campo Maior! A Delta, ou outra instituição comercial, vinha a Lisboa fazer este evento porque era em Lisboa que conseguia vender os bilhetes para o espectáculo, era em Lisboa que tinha os seus principais clientes e era em Lisboa que estas iniciativas tinham impacto. E Lisboa é a capital do País, Lisboa era valorizada cultural e turisticamente e tinha que se fazer pagar por isso. -----

----- Em todas as capitais da Europa eram pagas taxas, e taxas brutais, pela utilização de espaços para a realização de eventos, mas em Lisboa o PS tinha um raciocínio que era precisamente o contrário, que era terem que isentar do pagamento de taxas porque senão os eventos não vinham para Lisboa, o que era um raciocínio completamente errado e que desvalorizava Lisboa no que dizia respeito a essas empresas. -----

----- Por isso, o CDS-PP iria votar contra esta proposta, e numa próxima Sessão da Assembleia apresentaria uma proposta concreta sobre o sentido em que essas actividades comerciais deveriam ser orientadas pela política da Câmara. Porque, curiosamente, quem apresentava esta proposta eram aqueles que, durante anos, se manifestaram contra o privado, contra a iniciativa privada e contra a iniciativa comercial, e hoje vinham com propostas esquecendo tudo aquilo que criticaram no passado, dizendo que estas iniciativas eram iniciativas comerciais, que tinham lucros brutais, que eram pagas por quem lá ia, mas a Câmara Municipal de Lisboa, que estava mal financeiramente, tinha que as suportar. -----

----- E depois ainda se dizia uma coisa mais fantástica que era: “bom, eles até vão pagar qualquer coisa, eles vão dar um benefício”. Mas qual era esse benefício comparado com o que eles não iam pagar de taxas? Isso a Câmara não dizia porque se fossem comparar veriam que uma coisa não tinha nada a ver com a outra. -----

----- Quanto à proposta relativa à “Marcha e Corrida contra a Fome”, disse que o CDS-PP iria votar a favor, assim como iria também votar a favor da proposta 492/2008 porque entendiam que ela trazia efectivamente uma mais-valia para os lisboetas que assim conseguiam, a título gratuito, ter acesso à cultura. -----

----- Por fim, sobre a proposta 538/2008, referente à isenção de taxas à EGEAC, disse que o CDS-PP se iria abster porque entendiam, como já várias vezes ali referiram, que não fazia sentido continuar a trazer propostas casuais à Assembleia. No fundo, teria que se reestruturar a EGEAC, definir qual o papel da empresa, definir o que era que queriam que ela fizesse, e, acima de tudo, definir se fazia sentido continuar a ter a EGEAC como empresa municipal, porque enquanto isso não fosse decidido este tipo de propostas não mereceriam a aprovação do CDS-PP. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, novamente no uso da palavra, disse que ainda bem que na Assembleia Municipal não aterrara ninguém que não tivesse estado na Cidade de Lisboa nos últimos sete anos. Porque era demais, mas muito demais, ouvir o que acabavam de ouvir! Não acontecera nada nos últimos sete anos? A Delta Cafés não fizera um festival em que pagara zero? E não estava

ninguém no poder da Câmara nesses anos? O Rock in Rio não fizera esse festival a pagar zero e os cidadãos de Lisboa a pagarem tudo? O CDS-PP não estava nessa altura, em coligação com o PSD, a dirigir a Câmara? E agora, que se estava a mudar, que finalmente se pagava alguma coisa, queriam mais e ia aparecer um Regulamento de Taxas, e não acontece nada? -----

----- Francamente Sr. Deputado, um mínimo de respeito por esta Casa, disse a rematar. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, novamente no uso da palavra, disse que a intervenção do Deputado Municipal Carlos Marques, que agradecia, foi esclarecedora daquilo que era a política do BE e do seu Vereador. -----

----- Isto porque, o BE, por tudo e por nada criticava o PSD e o CDS-PP pelo que fizeram ou pelo que não fizeram, consoante lhes dava mais jeito, e depois de criticar o que fizeram ou o que não fizeram e eles próprios fazerem igual ou pior, vinham agora dizer que o PSD e o CDS-PP já fizeram. Então, se tiveram oportunidade para mudar por que era que não mudavam? -----

----- Depois, disse que se o BE e o Sr. Vereador entendiam não conceder estas isenções tinham aí um meio para as não conceder. Ou seja, se estava a criticar o que foi feito nos governos municipais do PSD e do CDS-PP tinham agora a solução para o corrigir, mas que não dissesse o Deputado Municipal Carlos Marques que agora ia ser paga alguma coisa pela Delta, ou fosse por quem fosse, porque isso não mudava a essência da situação, já que o que iria ser pago era muito inferior às isenções concedidas pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Referiu que o Deputado Municipal Carlos Marques estava na Assembleia Municipal há mais anos que ele, mas permitia-se recordar-lhe que mesmo nos anos de governação PSD/CDS-PP, o CDS-PP, pelo menos desde que ele integrava o Grupo Municipal, não votara uma única proposta a favor: não votaram com o Prof. Carmona Rodrigues e não votariam com o PS. Aliás, no tempo do Prof. Carmona Rodrigues o CDS-PP votara contra uma vez e abster-se noutra aquando da proposta de isenção das taxas do Rock in Rio, precisamente com os mesmos argumentos. E o Deputado Municipal Carlos Marques que não comparasse o Rock in Rio com o Festival Delta, que não comparasse o que não era comparável. Mas se queria ir por aí iam, porque então teria que dizer que o que queriam era vender e ceder o espaço público em troca de um investimento e de obras que a Câmara prometera fazer, que o BE e o PS prometeram fazer, mas que não estavam a fazer. -----

----- **A Senhora Presidente**, terminadas as intervenções, encerrou o debate e de seguida iniciou o processo de votação das propostas referentes aos pontos 21 a 25 e ao ponto 30 da Ordem de Trabalhos, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- **Ponto 21 – Proposta 471/2008** – aprovada, por maioria, com votos favoráveis do PS, BE, e PEV, e a abstenção do PSD, PCP e CDS-PP. -----

----- **Ponto 22 – Proposta 472/2008** – aprovada, por maioria, com votos favoráveis do PS, PCP, BE e PEV, a abstenção do PSD e CDS-PP, e um voto contra do Deputado Municipal Victor Gonçalves, do PSD. -----

----- **Ponto 23 – Proposta 475/2008** – aprovada, por maioria, com votos favoráveis do PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV, e a abstenção do PSD. -----

----- **Ponto 24 – Proposta 491/2008** – aprovada, por maioria, com votos favoráveis do PS e BE, votos contra do CDS-PP e dois Deputados Municipais do PSD, e a abstenção do PSD, PCP e PEV. -----

----- **Ponto 25 – Proposta 492/2008** – aprovada, por maioria, com votos favoráveis do PS, PCP, BE e PEV, a abstenção do PSD e CDS-PP, e um voto contra do Deputado Municipal Victor Gonçalves, do PSD. -----

----- **Ponto 30 – Proposta 538/2008** – aprovada, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, PCP, BE e PEV, e a abstenção do CDS-PP e do Deputado Municipal Victor Gonçalves, do PSD. -----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 2 de Março de 2006, inserida a páginas 40 da respectiva acta (acta n.º 6). -----

----- **A Senhora Presidente**, esgotada que estava a Ordem de Trabalhos, depois de desejar a todos umas boas férias, deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Extraordinária iniciada no passado dia 15 de Julho. -----

----- Eram 17 horas. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segundo Secretário, _____.

----- A PRESIDENTE -----